CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Sibá Machado)

Dá nova redação ao inciso II do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do artigo 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

II - no mínimo setenta por cento dos recursos referidos nos incisos, I, II e III do art. 4º desta Lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 3º, inclui entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades sociais e regionais. Portanto, é importante que sejam adotadas políticas públicas eficazes com a finalidade de se alcançar esse nobre propósito constitucional.

Observa-se que os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste são os que apresentam os piores indicadores de renda e de desenvolvimento social.

Por outro lado, cabe lembrar que existe uma correlação direta entre os

indicadores de desenvolvimento humano e o acesso ao fornecimento de energia elétrica. Constata-se que, essas mesmas regiões são as que apresentam os menores índices de universalização e, assim, requerem a aplicação de maior montante de recursos em distribuição de eletricidade.

Além disso, verifica-se que os maiores investimentos em geração e transmissão de energia elétrica também serão realizados nessas regiões, devido ao aproveitamento dos grandes potenciais hidrelétricos da Amazônia e eólicos do Nordeste, por exemplo.

Portanto, acreditamos que devemos priorizar essas regiões menos desenvolvidas na distribuição dos recursos destinados à pesquisa e o desenvolvimento do setor elétrico, de modo a permitir o surgimento e a adoção de soluções tecnológicas nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica que estejam em sintonia com as características e necessidades desses locais.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2012

Deputado SIBÁ MACHADO – PT/AC